

## Comprovação das Informações

**NOME:**

**CURSO:**

**PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO:** \_\_\_\_\_

Todos os candidatos pré-selecionados para o FAMINAS deverão entregar cópias simples dos documentos relacionados abaixo, no ato do atendimento.

### 1 - DOCUMENTOS PESSOAIS

- ( ) Carteira de Identidade própria e dos demais componentes do grupo familiar (se menor de 8 anos, pode ser apresentada a certidão de nascimento).
- ( ) CPF do candidato e dos demais componentes do grupo familiar.
- ( ) Certidão de Casamento (dos pais ou do próprio candidato se for casado) ou declaração e união estável.
- ( ) Em caso de pais falecidos apresentar atestado de óbito. (cópia)

### 2 - COMPROVANTES DE RESIDÊNCIA

- ( ) Comprovante de residência: Conta de água ou conta de energia elétrica ou Conta de telefone fixo ou móvel, em nome do candidato ou de um componente do grupo familiar.
- ( ) Para imóveis próprios: Guia ou carnê do IPTU.
- ( ) Para imóveis alugados: Cópia do Contrato de aluguel em vigor.

### 3 – COMPROVANTES DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO (apenas 1 dos itens abaixo)

- ( ) Histórico escolar de conclusão do ensino médio ou declaração de conclusão. Caso o candidato tenha cursado o ensino médio em Instituição Privada, apresentar comprovante de bolsa integral durante o ensino médio. OU
- ( ) Certificado, para a comprovação de conclusão do ensino médio, que o candidato pode apresentar com base no resultado no Enem, no Enceja ou nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. Nesse caso, o estudante não pode ter cursado, em algum momento, o ensino médio em escola particular, exceto na condição de bolsista integral da própria escola. OU
- ( ) Vias Originais, a serem apresentadas pelo candidato, caso tenha cursado o ensino médio no exterior, dos documentos referidos nos itens acima e a respectiva tradução para o português, por tradutor juramentado, nos termos do art. 224 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

### 4 – COMPROVANTES DE RENDIMENTO (Verifique a situação a qual melhor se encaixa)

Comprovantes de renda do candidato e dos integrantes do grupo familiar:

**Para Assalariados:**

- ( ) Três últimos contracheques (em caso de renda fixa) OU
- ( ) Seis últimos contracheques (em caso de pagamento de comissão ou hora extra)

- ( ) Carteira de Trabalho atualizada (Cópia das Páginas da Foto, último contrato de trabalho)

Obs.: O candidato e os membros do grupo familiar acima de 18 anos que não possuem Carteira de Trabalho, deverá providenciá-la ou apresentar o CAGED, emitido pelo Ministério do Trabalho (PROTOCOLO).

- ( ) Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- ( ) Carnê do INSS com recolhimento, no caso de empregada doméstica.
- ( ) Extratos Bancários dos últimos três meses.

**Para Atividade Rural (apenas 1 dos itens abaixo):**

- ( ) Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- ( ) Declaração de IRPJ, Imposto de Renda Pessoa Jurídica.
- ( ) Quaisquer declarações tributárias referentes à Pessoa Jurídica vinculadas ao estudante ou a membros do grupo familiar.
- ( ) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, das pessoas físicas e jurídicas vinculadas.
- ( ) Notas fiscais de venda dos últimos seis meses.

**Para Aposentados e Pensionistas (apenas 1 dos itens abaixo):**

- ( ) Extrato mais recente do pagamento do benefício, emitido pelo endereço eletrônico [www.mpas.gov.br](http://www.mpas.gov.br)
- ( ) Extratos bancários dos últimos três meses, quando for o caso.
- ( ) Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

**Para Autônomos (apenas 1 dos itens abaixo):**

- ( ) Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- ( ) Quaisquer declarações tributárias referentes à Pessoa Jurídica vinculadas ao estudante ou a membros do grupo familiar.
- ( ) Guias de recolhimento ao INSS, com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.
- ( ) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

**Para Profissionais Liberais (apenas 1 dos itens abaixo):**

- ( ) Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- ( ) Quaisquer declarações tributárias referentes à Pessoa Jurídica vinculadas ao estudante ou a membros do grupo familiar.
- ( ) Guias de recolhimento ao INSS, com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.
- ( ) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

**Para sócios e Dirigentes de Empresas (apenas 1 dos itens abaixo):**

- ( ) Três últimos contracheques de remuneração mensal.

- ( ) Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- ( ) Declaração de IRPJ, Imposto de Renda Pessoa Jurídica.
- ( ) Quaisquer declarações tributárias referentes à Pessoa Jurídica vinculadas ao estudante ou a membros do grupo familiar.
- ( ) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, das pessoas físicas e jurídicas vinculadas.

**Para pessoas com Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens e Imóveis(apenas 1 dos itens abaixo):**

- ( ) Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- ( ) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- ( ) Contrato de locação ou arrendamento, devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento.

**5 – COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA (quando for o caso)**

- ( ) Cópia da decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública determinando o prazo de pensão alimentícia, caso tenha sido abatida da renda bruta de membro do grupo familiar.

**6 – COMPROVANTE DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA (quando for o caso)**

- ( ) Comprovante de efetivo exercício do magistério na educação básica pública como integrante do quadro de pessoal permanente da instituição.

**7 – COMPROVANTE DE DEFICIÊNCIA (quando for o caso)**

- ( ) Laudo Médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doença - CID, quando for o caso.

**8 – OUTROS DOCUMENTOS**

- ( ) Quaisquer outros documentos que o Coordenador do Prouni julgar necessários à comprovação das informações prestadas pelo candidato, que integram o cálculo do Índice de Classificação, IC, ou a composição do grupo familiar.

**9 – PENDÊNCIA DE DOCUMENTOS – TERMO DE COMPROMISSO**

Caso haja documentos pendentes, comprometo-me a apresentar à Central de Atendimento ao Aluno – CAA, no prazo máximo de 30 dias, os documentos abaixo assinalados:

- ( ) Certidão de Casamento (dos pais ou do próprio candidato se for casado)
- ( ) Comprovante da existência de união estável, quando for o caso.
- ( ) Em caso de pais falecidos apresentar atestado de óbito. (cópia)
- ( ) Para imóveis próprios: Guia ou carnê do IPTU.
- ( ) Para imóveis alugados: Cópia do Contrato de aluguel em vigor